

**“TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
E ENSINO DE MACHADO (FADEMA), O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS MACHADO (IFSULDEMINAS) E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL - (CIDERSU).**

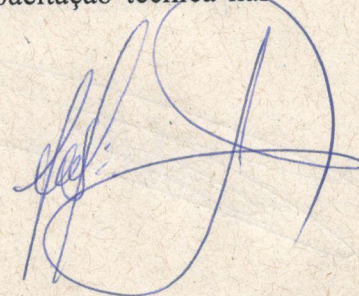
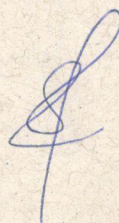
A FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Cidade de Machado, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, representada por seu Diretor Presidente, LUCIANO OLINTO ALVES, brasileiro, divorciado, portador da RG nº 6.161.039 e CPF nº 882.915.616-72 e o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Machado, pessoa jurídica de direito público, situado à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Cidade de Machado, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77 representado por seu Diretor Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, brasileiro, divorciado, portador da RG M.6.029.534 e CPF nº 030.232.006-70, e ainda, o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Alfredo de Macedo, nº146, Bairro centro, Município de Carvalhópolis, inscrita no CNPJ sob nº 21.466.597/0001-34, representado por seu Presidente José Tibúrcio do Prado Neto, brasileiro, casado, prefeito do município de Paraguaçu, inscrito no CPF/MF nº 148.733.706-04, RG MG 387.109 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 435, centro, na cidade de Paraguaçu, resolvem estabelecer o presente Termo de Cooperação, no intuito de promover o desenvolvimento de Projetos e Qualificação entre as partes, que ora o fazem, com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a FADEMA, IFSULDEMINAS e o CIDERSU, na realização de Projetos de interesse recíproco, bem como, na realização de cursos de qualificação e capacitação técnica nas diversas áreas do saber.



a



1.2 O presente Termo presta-se, também, para viabilizar a utilização da infraestrutura física da FADEMA e do IFSULDEMINAS, visando realização dos Projetos e de qualificação, a serem elaborados pelas partes, proporcionando um ambiente de estudos, pesquisa e extensão, visando atender ao máximo os consorciados.

1.3 Os Projetos e Qualificações demandados pelo CIDERSU serão formatados e trazidos em um contrato de prestação de serviços individualizado, celebrado entre as partes, contendo seus cronogramas, Municípios envolvidos, utilização da infraestrutura necessária da FADEMA e/ou do IFSULDEMINAS e custos de execução.

1.4 Não haverá vínculo empregatício entre os profissionais da FADEMA e IFSULDEMINAS com os funcionários do CIDERSU e vice-versa, pela execução das atividades que ora fazem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES

Para execução do objeto do presente Termo, os partícipes obrigam-se:

2.1 Da CIDERSU

- A) Promover o levantamento das demandas de interesse do Consórcio;
- B) Acompanhar, orientar e coordenar as demandas dos consorciados, priorizando conforme sua necessidade.

1- A Designação de profissionais do seu quadro de pessoal que serão responsáveis pelo funcionamento e acompanhamento de cada um dos Projetos e Qualificações;

- C) Encaminhar à FADEMA as demandas, com antecedência de 30 (trinta) dias, para organização da infraestrutura e elaboração do contrato de prestação de serviços;
- D) Repassar à FADEMA os investimentos financeiros necessários, pactuados no contrato de prestação de serviços, para a execução dos Projetos e Qualificações.

2.2 Da FADEMA:

- A) Planejar e executar em conjunto com a CIDERSU os referidos Projetos e Qualificações, avaliando as atividades e ajustando-as, se for o caso, estipulando em calendário prévio o dia e horário a serem realizados os trabalhos;
- B) Qualificar os participantes, emitindo certificados de aproveitamento;

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, somewhat illegible signature. To its right is a smaller, more stylized signature. Further right, there is another signature, and on the far right, a large, circular signature that appears to be a stylized 'S' or similar character.

- C) Guardar em conformidade com a lei vigente, as documentações para efeito de prestação de contas aos órgãos competentes.

2.3 DO IFSULDEMINAS

- A) Garantir a infraestrutura necessária à execução dos Projetos e Qualificações, ressalvadas as hipóteses de manutenção ou caso fortuito;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento vigorará até o mês de setembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes, pelo período desejado, o que se fará por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, rescindido, independentemente de qualquer notificação, no caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando se tratar de:

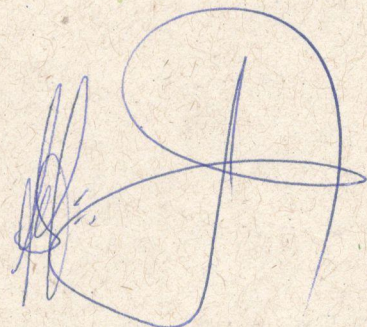
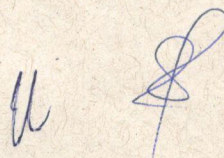
- a) não atendimento dos objetivos propostos;
- b) tornar-se inviável por motivo técnico/operacional/legal;
- c) infração de qualquer cláusula do presente termo.

4.1.2- Fica estabelecido que os projetos já em execução quando da rescisão unilateral prevista no “caput” desta cláusula, continuarão sendo executados até o seu término, de acordo com o cronograma aprovado, devendo cada parte cumprir com as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Qualquer litígio decorrente da execução deste Termo de Cooperação Técnica será resolvido no Foro da Comarca de Machado/MG.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS




6.1 Os partícipes se obrigam a respeitar e fazer respeitar todas as cláusulas e condições estabelecidas, independentemente de alterações nos quadros de dirigentes;

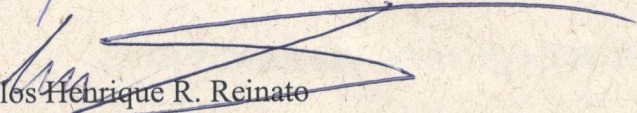
6.2 As partes ficam autorizadas a divulgar as ações descritas no presente Termo.

Assim, por estarem justas e avençadas as partes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas.

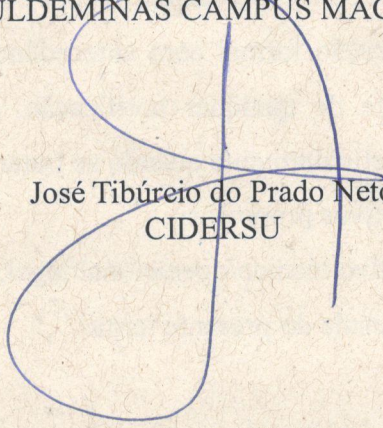
Machado, aos 04 dias de setembro de 2017.



Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente FADEMA



Carlos Henrique R. Reinato
Diretor Geral
IFSULDEMINAS CAMPUS MACHADO



José Tibúrcio do Prado Neto
CIDERSU

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Christopher Carvalho Vitor*
CPF.: *083.843.026-00*

2) Nome: *Luanda Carvalho Lima*
CPF.: *057.550.466-89*